

Poder Judiciário Justiça Comum Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

# PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº 2024077225 (PA-TJ)

Assunto: HONORÁRIOS PERICIAIS - Expediente do juízo da Vara Unica da Comarca de Alagoa Nova, requisitando pagamento de honorários em favor de Felipe Queiroga Gadelha, pela realização de perícia da acao 0800542-62.2023.8.15.0041, movida por MARIA PEREIRA DA CONCEIÇAO, em face de BANCO BMG S.A.

Data da Autuação: 28/06/2024

Parte: Felipe Queiroga Gadelha e outros(1)



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA FÓRUM TAVARES CAVALCANTI RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 168, CENTRO CEP: 58125-000 ALAGOA NOVA/PB TELEFONE: (83) 3365-1123

### REQUISIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO DE HONORÁRIOS

### 1. DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,

Considerando que o(a) Senhor(a) FELIPE QUEIROGA GADELHA aceitou o encargo de Perito Grafotécnico/Grafoscópico, venho requerer que seja realizada a **Reserva Orçamentária** para suportar o encargo relativo a despesa decorrente dos serviços prestados nos autos adiante especificado.

Por oportuno, informo ainda, que a parte MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO é beneficiária da Justiça Gratuita, conforme despacho proferido no ID77141828 dos autos processuais.

### 1 - DADOS GERAIS DO PROCESSO:

- 1.1 Processo Judicial: 0800542-62.2023.8.15.0041
- 1.2 Classe: Procedimento Comum
- 1.3 Assunto: Indenização por dano material/moral
- 1.4 Unidade judiciária requisitante: VARA ÚNICA DE ALAGOA NOVA
- 1.5 Comarca: Alagoa Nova
- 1.6 POLO ATIVO

NOME: MARIA PEREIRA DA CONCEIÇAO CPF: 950.316.347-15

1.7 POLO PASSIVO

NOME: BANCO BMG S.A. CNPJ: 61.186.680/0001-74

### 2 - DADOS GERAIS DA PERÍCIA:

- 2.1 6 OUTRAS
- 2.2 Natureza: 6.3 OUTRAS
- 2.3 Característica: LAUDO PERICIAL GRAFOTÉCNICO EM CONTRATO BANCÁRIO
- 2.4 Juiz Solicitante: Eronildo José Pereira
- 2.5 Valor Limite (R\$): 398,812.6 Valor arbitrado: 398,81

### 3 - DADOS DO PERITO:

- 3.1 Nome: FELIPE QUEIROGA GADELHA
- 3.2 Endereço: Rua Professor Francisco de Oliveira Porto, 21, apto. 1501, Edf. Royal Luna, Brisamar, João Pessoa/PB, CEP 58033-390
- 3.3 Telefone: (83) 99332-2907





### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA FÓRUM TAVARES CAVALCANTI RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 168, CENTRO CEP: 58125-000 ALAGOA NOVA/PB TELEFONE: (83) 3365-1123

3.4 CPF: 021.205.144-02 3.5 Banco do Brasil S.A. 3.6 Código Banco: 001 3.7 Agência: 3396-0 3.8 Conta: 17354-1 3.9 Tipo Conta: Corrente

3.10 Inscrição PIS/PASEP: 12617929444

### **SEGUE EM ANEXO A ESTE REQUERIMENTO:**

- 1. ID77141828 DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE **DIREITO DA VARA ÚNICA DESTA COMARCA;**
- 2. CERTIDÃO DE ENTREGA DO LAUDO PERÍCIAL NESTA SERVENTIA.

Alagoa Nova, 25 de junho de 2024.

ERICK MAX RAMOS DE ALMEIDA TÉCNICO JUDICIÁRIO Matrícula Nº 478.496-1

ERONILDO JOSÉ PEREIRA Juiz (a) de Direito



PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800542-62.2023.8.15.0041

### **DECISÃO**

Vistos, etc.

Defiro a Gratuidade requerida.

Passo a decidir sobre o pedido de Tutela Antecipada.

Fazendo uma cognição sumária dos fatos aventados pela parte autora na sua inicial, não vislumbro presente requisito autorizador da tutela de urgência de natureza antecipada. Para a concessão desta, deve o interessado demonstrar o perigo de dano e a probabilidade suficiente de que faz jus ao direito pretendido.

No caso, não restou evidenciada, *prima facie*, a probabilidade do direito, na medida em que existe uma dificuldade lógica na demonstração de um fato pegativo, ou seia não há como o magistrado firmar dificuldade lógica na demonstração de um fato pegativo, ou seia não há como o magistrado firmar dificuldade lógica na demonstração de um fato pegativo, ou seia não há como o magistrado firmar dificuldade lógica na demonstração de um fato pegativo ou seia não há como o magistrado firmar dificuldade lógica na demonstração de um fato pegativo ou seia não há como o magistrado firmar dificuldade do direito pegativo ou seia não há como o magistrado firmar dificuldade do direito pegativo ou seia não há como o magistrado firmar dificuldade do direito pegativo ou seia não há como o magistrado firmar dificuldade do direito pegativo ou seia não há como o magistrado firmar dificuldade do direito pegativo de dificuldade do dificuldade do direito pegativo ou seia não há como o magistrado firmar dificuldade do direito pegativo de dificuldade do dificuldade dificuldade dificuldade do dificuldade

dificuldade lógica na demonstração de um fato negativo, ou seja, não há como o magistrado firmar convencimento, em sede de análise estrita, que o autor não celebrou contrato de empréstimo consignado, sendo imprescindível oportunizar ao promovido, em sede contestação, a juntada da documentação pertinente.

Ademais, o contrato em questão é datado 2018 e apenas em 2023 a parte autora acionou o Judiciário.

Isto posto, diante da ausência de requisito inserto no art. 300 do CPC, INDEFIRO o requerimento de tutela antecipada.

Cite-se, eletronicamente, o promovido para, no prazo de 15 (trinta) dias, manifestarem-se acerca da possibilidade de conciliação, deduzindo, se for o caso, os seus termos minuciosamente, e para apresentarem respostas, sob pena de revelia.

O réu poderá apresentar contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data da audiência de conciliação.

Intime-se a parte autora, através de seu advogado.

Nos termos do art. 102 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, serve a presente decisão como mandado de intimação.

Cumpra-se.

ALAGOA NOVA, data e assinatura eletrônicas.

### ERONILDO JOSÉ PEREIRA

Juiz de Direito

Assinado eletronicamente por: ERONILDO JOSE PEREIRA 07/08/2023 07:35:16

07/08/2023 07:35:16

https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

ID do documento: 77141828



23080707351611600000072648295





# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA FÓRUM TAVARES CAVALCANTI RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 168, CENTRO CEP: 58125-000 ALAGOA NOVA/PB TELEFONE: (83) 3365-1123

### CERTIDÃO DE ENTREGA DE LAUDO.

EU, ERICK MAX RAMOS DE ALMEIDA, Técnico Judiciário da Vara Única da Comarca de Alagoa Nova, Paraíba, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE,** o perito **FELIPE QUEIROGA GADELHA**, nomeado nos autos do processo 0800542-62.2023.8.15.0041, procedeu com a entrega do laudo pericial em cartório na data de 20 de junho de 2024.

O referido é verdade.

Alagoa Nova, PB, 25 de junho de 2024.

ERICK MAX RAMOS DE ALMEIDA TÉCNICO JUDICIÁRIO Matrícula: 478.496-1.

28/06/2024

Número: 0800542-62.2023.8.15.0041

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Órgão julgador: Vara Única de Alagoa Nova

Última distribuição : 31/07/2023 Valor da causa: R\$ 16.820,00

Assuntos: Indenização por Dano Moral, Indenização por Dano Material, Empréstimo consignado

Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA PEREIRA DA CONCEICAO (AUTOR)	DIEGO DELLYNE DA COSTA GONCALVES (ADVOGADO)
BANCO BMG SA (REU)	FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO
	(ADVOGADO)
FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	Documentos		
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
92438 278	20/06/2024 09:53	LAUDO PERICIAL	Petição (3º Interessado)

# <mark>QG</mark> Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

# EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA - PB.

FELIPE QUEIROGA GADELHA, brasileiro, casado, Especialista em Perícias Criminais e Ciências Forenses, Perito Grafotécnico, na qualidade de perito nomeado para atuar no Processo nº 0800542-62.2023.8.15.0041 – MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO (AUTORA) X BANCO BMG S.A (RÉU), vem mui respeitosamente a Vossa presença apresentar o Laudo Pericial elaborado.

Dados Bancários para depósito dos honorários:

> Banco do Brasil

Agência:3396-0

Conta Corrente: 17354-1

Caixa Econômica Federal

Agência: 0039 – Operação: 013

Conta Poupança: 0000<mark>5635-3</mark>

**PIS/PASEP: 126.17929.44.4** 

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

João Pessoa, 20 de junho de 2024.

Felipe Queiroga Gadelha

Especialista em Perícias Criminais e Ciências Forenses

Perito Nomeado

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qepericias@gmail.com</u> / @ @qgpericias Processo 0800542-62.2023.8.15.0041



Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA - PB.

PROCESSO Nº 0800542-62.2023.8.15.0041

AUTORA: MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO

**RÉU: BANCO BMG S.A** 

# PERÍCIA GRAFOTÉCNICA

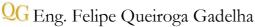
# <u>LAUDO DOCUMENTOSCÓPICO - GRAFOSCÓPICO</u>

	ÍNDICE	PÁGINA
1	SÍNTESE DO OBJETO DA PERÍCIA E PROVIDÊNCIAS PARA INÍCIO DO LAUDO	3
2	DAS ASSINATURAS QUESTIONADAS	4
3	DAS ASSINATURAS PADRÕES	4
4	DO OBJETIVO DOS EXAMES	5
5	TIPO DE EXAME	5
6	MÉTODO	5
7	DOS EXAMES	5
8	Confronto Grafoscópico de Autenticidade	7
9	QUESITOS	11
10	CONCLUSÃO	12
10	BIBLIOGRAFIA	12

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qepericias@gmail.com</u> / @qqpericias

Processo 0800542-62.2023.8.15.0041

Num. 92438278 - F



Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

### LAUDO DOCUMENTOSCÓPICO - GRAFOSCÓPICO

FELIPE QUEIROGA GADELHA, Perito Nomeado para proceder ao exame GRAFOTÉCNICO na ação em epígrafe onde foram questionadas as assinaturas encontradas nos documentos: Termo de Adesão Cartão de Créd. Consig. Emitido pelo Bco BMG S.A e Autorização p/ Descont. Em FP, Data:03/05/2018 (id. 79066209 - Págs. 1 e 2), Declaração de Residência, Data:03/05/2018 (id. 79066209 - Pág. 4), CCB nº.6151927, Data:13/04/2020 (id. 79066206 - Pág. 2), CCB nº.62010405, sem data (id. 79066207 - Pág. 2), Proposta de Adesão ao Seguro Prestamista BMGCARD, Contrato nº.62010405, Data:29/04/2020 (id. 79066207 - Pág. 5), e CCB nº.62988333, Data:09/06/2020 (id. 79066208 - Pág. 2), juntado aos autos.

Tendo realizado os exames grafotécnicos necessários, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar a Justiça, apresento o Laudo Pericial determinado por esse Juízo.

### 1. SÍ<mark>ntes</mark>e do objeto da per<mark>ícia e</mark> provi<mark>dênc</mark>ias para início d<mark>o l</mark>audo

Esta peça pericial tem como objetivo dirimir dúvidas a fim de ser atendida a nomeação para proceder ao exame GRAFOTÉCNICO na Ação acima epigrafado em trâmite nessa Vara, onde foram questionadas as assinaturas (manuscritos) encontradas nos documentos retromencionados.

Após este perito dizer que aceita o encargo, comprometendo-se desde já a cumpri-lo escrupulosamente com técnica, ciência e consciência. Assim elaborei este Laudo Pericial utilizando-me dos documentos constantes dos autos, entendendo que estes conseguiram atender de forma segura os elementos necessários para elaboração deste.

Isto posto, as **Assinaturas Questionadas** foram confrontadas com os **Padrões de Assinaturas Coletadas** em documentos oficiais (Cédula de Identidade e outros) constante dos autos que a parte Autora firmou suas assinaturas de maneira livre e espontânea.

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qepericias@gmail.com</u> / @ @qgpericias Processo 0800542-62.2023.8.15.0041





Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

### 2. DAS ASSINATURAS QUESTIONADAS

O material questionado que motivou o presente exame pericial identifica-se como sendo **07** (**sete**) assinaturas (**manuscritos digitalizados**) encontradas nos documentos questionados em que a parte Autora requer exames grafotécnicos e que foram deferidos por esse Juízo.

Os documentos onde constam as Assinaturas Questionadas **não foram apresentados em originais**. Assim pude analisar as características "macroscópicas" da escrita como inclinação, espaçamentos, alinhamentos, proporções, valores angulares e curvilíneos, bem como o posicionamento. Segundo o entendimento de DEL PICCHIA FILHO et al. (2005 – p.443), "Há, porém, característicos gráficos fundamentais que permanecem e que são transferidos ou fixados nas reproduções, trazendo à luz fração apreciável da realidade documental".

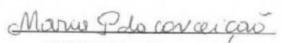
### **ASSINATURAS QUESTIONADAS**

Morris Poto con cercos

Assinatura qu<mark>estionada 01</mark>(AQ 01- Termo de Adesão Cartão de Créd. Cons<mark>ig. Emitid</mark>o pelo Bco BMG S.A e Autorização p/ Descont. Em FP, Data:03/05/2018, sob id. 79066209 - Pág. 1)



Assinatura questionada 02(AQ 02- Termo de Adesão Cartão de Créd. Consig. Emitido pelo Bco BMG S.A e Autorização p/ Descont. Em FP, Data:03/05/2018, sob id. 79066209 - Pág. 2)



Assinatura questionada 03(AQ 03- Declaração de Residência, Data:03/05/2018, sob id. 79066209- Pág. 4)



Assinatura questionada 04(AQ 04- CCB nº.6151927, Data:13/04/2020, sob id. 79066206 - Pág. 2)



Assinatura questionada 05(AQ 05- CCB nº.62010405, sem data, sob id. 79066207 - Pág. 2)



Assinatura questionada 06(AQ 06- Proposta de Adesão ao Seguro Prestamista BMGCARD, Contrato nº.62010405, Data:29/04/2020, sob id. 79066207 - Pág. 5)



Assinatura questionada 07(AQ 07- CCB nº.62988333, Data:09/06/2020, sob id. 79066208 - Pág. 2)

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <a href="mailto:ggpericias@gmail.com/">ggpericias@gmail.com/</a> (61) @ggpericias

Processo 0800542-62.2023.8.15.0041







Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Datiloscópico

Grafotécnico Documentoscópicos

### 3. DAS ASSINATURAS PADRÕES

### **ASSINATURAS PADRÕES**



Assinatura Padrão 01 (AP 01 – RG nº. 20.732.084-7, Expedição: 28/11/2008, sob id. 79066206 - Pág. 5)

Assinatura Padrão 02 (AP 02 – Procuração, Data: 26/07/2023, sob id. 76849577 - Pág. 1)

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 qgpericias@gmail.com / @ @qgpericias Processo 0800542-62.2023.8.15.0041



**QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

### 4. DO OBJETIVO DOS EXAMES

O presente exame tem como propósito informar à Autoridade Judicial se o objeto apresentado no ITEM 2 - ASSINATURAS QUESTIONADAS (MANUSCRITOS IMPRESSOS) — partiram do punho escritor da Sra. MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO.

### 5. TIPO DE EXAME

Trata-se do exame analítico comparativo de cinética e estrutura gráfica entre os Grafismos das Assinaturas Questionadas e nas Assinaturas Padrões.

### 6. MÉTODO

Para a realização do exame em te<mark>la o Per</mark>ito utilizou o método grafocinético, próprio para as análises gráficas.

### 7. DOS EXAMES

Os exames foram realizados como uso de lupas de ampliação, microscópio digital, câmera fotográfica digital, além de programas computacionais próprios para editoração de imagens.

Após análise e diferenciação da (assinatura questionada e padrões), iniciou-se os exames das assinaturas perquiridas utilizando o método grafocinético. Esta técnica preconiza que se realize um criterioso estudo dos lançamentos questionados visando identificar seus elementos gráficos peculiares, isto é, aqueles capazes de individualizá-los frente a outros grafismos, e que se analisem do mesmo modo os lançamentos padrões. Após estabelecer as características dos referidos materiais deve-se fazer o cotejo entre eles, verificando-se as convergências e divergências entre os aspectos genéticos de formas.

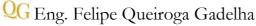
1 Agênese ou grafotécnica estuda como se formamos traços, as letras e os vocábulos. Está relacionada comos movimentos executados pelo punho no momento em que a escrita é produzida

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qepericias@gmail.com</u> / (a) qqpericias

Processo 0800542-62.2023.8.15.0041



6



Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

### CONFRONTO GRAFOSCÓPICO

### **NEGATIVO** DE AUTORIA GRAFICA (AQ'S x AP'S)

O Perito passou então à análise de confronto, examinando a autenticidade das Assinaturas Questionadas (AQ´S) e as firmas selecionadas como padrões, confrontando-as entre si, por meio de cotejo entre os elementos individualizadores nelas observado, tendo sido detectadas as seguintes **CONVERGÊNCIAS/DIVERGÊNCIAS conforme Quadro que se segue:** 

			QUADRO de Convergências (C) / Divergências (D) / PREJUDIO	CADAS (P)
				Confrontações
os	1	Aspect	t <mark>o Geral</mark> da escrita	Divergente
Ordem Geral SUBJETIVOS	2	Veloci	<mark>d</mark> ade	Divergente
UBJE	3	Pressã	0	PREJUDICADA
ral S	4	Dinam	ismo Gráfico (velocidade + pressão)	<b>Divergente</b>
ı Ge	5	Ritmo		<b>Divergente</b>
'den	6	<u>Proj</u> eç	ão da escrita (velocidade + rit <mark>mo + di</mark> reção)	<b>Divergente</b>
Ю	7	Grau d	le habilidade do punho escre <mark>vente</mark>	<b>Divergente</b>
	8	Andan	nento Gráfico	Divergente
	9	Inclina	ção da escrita	Divergente
	10	Inclina	ção axial	Divergente
	11	Alinha	mento gráfico (linha de <mark>pauta i</mark> maginária)	Divergente
	12	Proporcionalidade de espaçamentos		<b>Divergente</b>
		12.1	Interlineares	<b>Divergente</b>
VOS		12.2	Intervocabulares (iniciais representam os vocábulos)	Divergente
JETI		12.2 Intervocabulares (iniciais representam os vocabulos)		<b>Divergente</b>
Ordem Geral OBJETIVOS		12.3	Interliterais	Divergente
Sera		12.4	Intergramáticos	Divergente
em (	13	13 Calibre		Divergente
Ord	14	Comportamento das passantes Divergente		Divergente
	15	Dispos	ição no contexto	Divergente
	16	Desen	volvimento lateral	Divergente
	17	Relaçõ	es de proporcionalidade gramática (maiúsculas x maiúsculas)	Divergente
	18	Propoi	rcionalidade das minúsculas	Divergente
	19			Divergente
	20 Valores angulares e curvilíneos		s angulares e curvilíneos	Divergente
ica	21	Ataque	es	Divergente
néti	22	Remat	res	Divergente
foci	23	MORF	OCINÉTICA	Divergente
Grafocinética	24			Divergente

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>agpericias@gmail.com</u> / @ @qgpericias Processo 0800542-62.2023.8.15.0041



7



Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Datiloscópico

Grafotécnico Documentoscópicos

### ILUSTRAÇÃO DO CONFRONTO GRAFOSCÓPICO DE AUTENTICIDADE

Nas Assinaturas Questionadas nos documentos retromencionados e nas Assinaturas Padrões indicam as divergências de ordem geral e grafocinética apontadas acima, à exceção dos elementos 1 a 7, cuja natureza subjetiva não permite demonstração. A demonstração dos pontos observados encontra-se a seguir.

# **ASSINATURAS QUESTIONADAS** ASSINATURAS PADRÕES

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 genericias@gmail.com / @@qgpericias Processo 0800542-62.2023.8.15.0041



# QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Grafotécnico
Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Documentoscópicos

- 1. Aspecto geral da escrita As Assinaturas Questionadas Divergentes com as Assinaturas Padrões;
- 2. Velocidade Gráfica As Assinaturas Questionadas apresentam dinamismo incompatíveis com as Assinaturas Padrões;
- 3. Ritmo Gráfico constatação de ritmo gráfico nas Assinaturas Questionadas incompatíveis com as Assinaturas Padrões;
- 4. Dinamismo Gráfico ou Grau de Habilidade do Punho escrevente<sup>2</sup>- Incompatibilidade das Assinaturas Questionadas com as Assinaturas Padrões;
- 5. Pressão<sup>3</sup> da escrita não pude verificar;
- 6. Desenvolvimento horizontal da escrita Divergente nas Assinaturas Questionadas comparando com os mesmos padrões de desenvolvimento horizontal em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 7. Comportamento das passantes<sup>4</sup> superiores se apresentam de acordo na confrontação entre as questionadas e as padrões Divergente com as Assinaturas Questionadas comparando os mesmos padrões das passantes em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 8. Ataques: Divergências encontradas em diversos pontos de ataque das Assinaturas Questionadas comparando com os padrões de ataques em confrontação com as Assinatura Padrões;
- 9. Remates: Divergências encontradas em diversos pontos de saída das Assinaturas Questionadas com relação aos padrões de remates em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 10. Inclinação da escrita Divergente. As Assinaturas Questionadas apresentam diferentes padrões de inclinações em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 11. Proporção entre letras e passantes superiores Divergente. As Assinaturas Questionadas apresentam diferentes padrões de proporção em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 12. Momentos gráficos Divergentes. As Assinaturas Questionadas apresentam diferentes momentos gráficos em confrontação com as Assinaturas Padrões;

Momentos Gráficos			
Palavra	Assinaturas	Assinaturas	Confrontação
	Questionadas	<b>Padrões</b>	
MARIA	3/2/4	3	Divergente
PEREIRA	2	2/5	Divergente
DA	1/2	2	Divergente
CONCEIÇÃO	6/5/4	5/4	Divergente

<sup>4</sup> Passantes: Letras que extrapolem o tamanho normal dos gramas.

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qgpericias@gmail.com</u> / @ @qgpericias

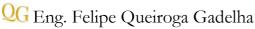
Processo 0800542-62.2023.8.15.0041



Num. 92438278 - Page 9

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Dinamismo Gráfico ou Grau de Habilidade do Punho escrevente: tais características são intrínsecas de pessoas que já dominama escrita, elas não podem ser confundas coma beleza da caligrafia, mas sim como dinamismo comque o sujeito temao lançar sua escrita no suporte;

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Pressão da escrita: determina as variabilidades da força que o objeto de escrita exerce sobre o papel, durante a evolução do traçado



Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Grafotécnico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Datiloscópico Documentoscópicos

13. Dentre as inúmeras divergências observadas quanto a morfologias gráficas<sup>5</sup> ou morfogênese nas Assinaturas Questionadas em confrontação com as Assinaturas Padrões, destaco: as letras "M" e "r" da palavra "Maria", a letra "P" da palavra "Pereira", e a letra "n" e as letras da sílaba "cei" da palavra "Conceição";

### **ASSINATURAS QUESTIONADAS**





5/2018, sob id. 79066209 - Pág. 2)



Assinatura que





, sem data, sob id. 79066207 - Pág. 2)



Assinatura questionada 06(AQ 06- Proposta de Ade 010405, Data:29/04/2020, sob id. 79066207 - Pág. 5)

<sup>5</sup> Ou morfogênese: Comportamento da forma em que a letra é lançada.

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 ggpericias@gmail.com / @@qgpericias

Processo 0800542-62.2023.8.15.0041



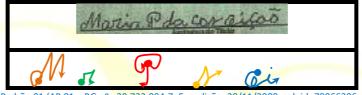


Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos



### **ASSINATURAS PADRÕES**



Assinatura Padrão 01 (AP 01 - RG nº sob id. 79066206 -



Assinatura Padrão 02 (AP 02 – Procuração, Data: 26/07/2023, sob id. 76849577 - Pág. 1)

- - Ponto de ataque (entrada);
- Ponto de arremate (saída).

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 agpericias@gmail.com / @@qgpericias Processo 0800542-62.2023.8.15.0041



Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

### 8. QUESITOS

- 8.1 Do Juízo (não vislumbrado nos autos)
- 8.2 Parte Autora apresentou quesitos, conforme id.90335457, quais sejam:
- 1 A assinatura constante no(s) contrato(s), juntado (s) pela parte demandada coincide com a assinatura do(a) requerente, com base nos seus documentos pessoais e/ou outros que atestem a sua escrita?

Resposta: Não.

2 - Algum outro registro de relevância deve ser feito?

Resposta: Favor ver conclusão deste.

8.3 Parte Ré (não vislumbrado nos autos)

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qgpericias@gmail.com</u> / @qgpericias Processo 0800542-62.2023.8.15.0041

Num. 92438278 -

QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

### 9. CONCLUSÃO

Diante dos exames realizados nas Assinaturas Padrões coletadas nos autos em confrontação com as Assinaturas Questionadas apresentadas nos documentos: Termo de Adesão Cartão de Créd. Consig. Emitido pelo Bco BMG S.A e Autorização p/Descont. Em FP, Data:03/05/2018 (id. 79066209 - Págs. 1 e 2), Declaração de Residência, Data:03/05/2018 (id. 79066209 - Pág. 4), CCB nº.6151927, Data:13/04/2020 (id. 79066206 - Pág. 2), CCB nº.62010405, sem data (id. 79066207 - Pág. 2), Proposta de Adesão ao Seguro Prestamista BMGCARD, Contrato nº.62010405, Data:29/04/2020 (id. 79066207 - Pág. 5), e CCB nº.62988333, Data:09/06/2020 (id. 79066208 - Pág. 2), permitiram-me emitir à seguinte conclusão:

As Assinaturas Questionadas <mark>não correspondem à firma normal da Autora.</mark>

### 10.BIBLIOGRAFIA

Del Picchia Filho José, Del Picchia Celso M.R. e Del Picchia Ana Maura G Tratado de Documentoscopia: da Falsidade Documental [Livro]. - São Paulo : Editora Pillares, 2005.

Simões da Camara e Silva Erick, Feuerharmel Samuel Documentoscopia: Aspectos Científicos, Técnicos e Jurídicos [Livro]. - São Paulo: Editora Milennium, 2014.

Feuerharmel Samuel Análise Grafoscópica de Assinaturas [Livro]. - São Paulo : Editora Milennium, 2017.

João Pessoa, 20 de junho de 2024.

FELIPE QUEIROGA GADELHA PERITO GRAFOTÉCNICO





Num. 92438278 - Pag 213

28/06/2024

Número: 0800542-62.2023.8.15.0041

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL** Órgão julgador: **Vara Única de Alagoa Nova** 

Última distribuição : 31/07/2023 Valor da causa: R\$ 16.820,00

Assuntos: Indenização por Dano Moral, Indenização por Dano Material, Empréstimo consignado

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **SIM** 

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA PEREIRA DA CONCEICAO (AUTOR)	DIEGO DELLYNE DA COSTA GONCALVES (ADVOGADO)
BANCO BMG SA (REU)	FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO
	(ADVOGADO)
FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)	

### FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)

	Documentos		
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
86659 922	08/03/2024 08:23	<u>Decisão</u>	Decisão



PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800542-62.2023.8.15.0041

### **DECISÃO**

Vistos, etc.

Para que posteriormente não seja alegado cerceamento de defesa, chamo o feito à ordem para deferir o pedido de realização de perícia grafotécnica, nas assinaturas da parte autora, nos documentos carreados aos autos, consoante pedido do autor no termo de audiência (id nº 24600415).

Nomeio o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, Felipe Queiroga Gadelha, fone (83)993322907); email: fqueirogagadelha@gmail.com. para fazer a perícia na assinatura da parte autora, na forma pleiteada pelo promovente.

Fixo o valor da perícia em R\$ 491,86 (quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), nos termos do Ato da Presidência nº 43/2022, a ser pago pelo Tribunal de Justiça da Paraíba.

Intime-se o perito da presente decisão para, no prazo de 15 (quinze dias, informar se aceita ou não o encargo.

Uma vez certificado, na presente ação o decurso do prazo assinalado ao perito para aceitação do encargo, nos termos do art. 1º do Ato 99/2017, abra-se processo administrativo eletrônico para pagamento dos honorários periciais, mediante ofício dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça, requisitando RESERVA ORÇAMENTÁRIA, no valor anteriormente arbitrado.

Em observância ao art. 7º da Resolução nº 09/2007, de 21 de junho de 2017 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, informe-se: o nome do processo, nome das partes e respectivos CPF da parte autora ou o



umento 5 página 3 assinado, do processo nº 2024077225, nos termos da Lei 11.419. ADME.61042.45687.59171.39433-6 uel Targino Carneiro da Cunha [085.529.234-24] em 28/06/2024 09:44

CPF/CNPJ do médico perito; o valor da perícia; o número da conta bancária do perito para crédito; natureza e características da perícia desempenhada pelo perito; declaração expressa de reconhecimento do direito à gratuidade judiciária; certidão de entrega do laudo pericial em cartório; endereço, telefone e inscrição no INSS do perito, caso tenha.

Intimem-se as partes, através de seus advogados para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem quesitos e assistentes técnicos.

Após os procedimentos, intime-se o perito para fazer a perícia no prazo de 30(trinta) dias, devendo acostar aos autos o Laudo Pericial, no mesmo prazo.

Ocorrendo a entrega do laudo pericial em cartório, faça-se nova requisição, nos mesmos autos do ADMEletrônico, já instaurado, para pagamento efetivo do valor dos honorários periciais, a que estiver vinculado à reserva orçamentária.

Caso o perito não aceite o encargo que seja desconsiderado pela escrivania os procedimentos acima e voltem os autos conclusos.

Agende-se audiência de instrução e julgamento.

Intimações necessárias.

Cumpra-se.

ALAGOA NOVA, 5 de março de 2024.

Juiz(a) de Direito





Página Inicial ▶ Peritos (/sighop/index.jsf)

# Cadastro de Peritos e Órgãos de Perícia

Tipo de Pessoa: Física Jurídica Nome completo: \* Data nascimento: \* Sexo: \* Alterar foto Felipe Queiroga Gadelha 25/08/1975 Masculino Nome Social: Órgão: \* CPF: \* Identidade: \* INSS/PIS/PASEP: \* Escolaridade: \* Tipo: \* 021.205.144-02 1792045 SSP PB 12617929444 PIS/PASEP Pós-graduação Nome da mãe: \* Nome do pai: Raimundo de Paiva Gadelha Filho Irinete Queiroga Gadelha Email: \* Telefone: \* Tornar dados de contato (83) 99332-2907 qqpericias@gmail.com públicos

**SIGHOP** 

Municípios de atuação: \*

 $n^{\circ}$  2024077225, nos termos da Lei 11.419. ADME.61214.64608.59171.95533-9  $28/06/2024\ 10:17$ 

Imóveis

Engenheiro Civil Em todo o Estado da Paraíba 1601639830

Paraíba

Engenheiro de Perícias de Segurança do Insalubridade e 1601639830 🗸 😵 Trabalho Periculosidade

Grafocopistas

Documentoscopia e
Grafotecnia

1601639830

Adicionar profissão

Água Branca Aguiar Alagoa Grande Alagoa Nova Alagoinha Alcantil Algodão de Jandaíra Alhandra

Município / Localidade *		Bairro 2
João Pessoa		Brisamar
	Número * ?	Complemento
	21	apt 1501, Edifício Royal Luna
	-	João Pessoa  Número * ②

6 página 2 assinado, do processo Lima Cananea [419.454.334-34] em

rquivo	Remover
Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA PB	8
Comprovante de Residência	•
Curriculum Vitae	•
Piploma Engenheiro Civil	•
labilitação RG e CPF	8
os Graduação em Avaliações e Pericias IBAPE	8
os Graduação em Perícias Criminais e Ciências orenses Grade Curricular	8
os Graduação Engenharia de Segurança do Trabalho	•
legistro CREA PB	8
G	8

**Gravar cadastro** 

### SIGHOP

Banco: *		
Banco do Brasil S	5.A.	
Agência: *	Conta: *	Tipo conta: *
33960	173541	Corrente



Poder Judiciário do Estado da Paraíba Diretoria Especial

Processo nº 2024.077.225

Requerente: Juízo da Vara Única da Comarca de Alagoa Nova Interessado: Felipe Queiroga Gadelha – Perito Grafocopista

Trata-se de requisição de pagamento de honorários periciais, no valor de R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), para suportar o encargo relativo à despesa decorrente de honorários do Perito Grafocopista Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, com inscrição no INSS sob nº 12617929444; inscrição no PIS/PASEP sob nº 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos da Ação nº 0800542-62.2023.8.15.0041, movida por MARIA PEREIRA DA CONCEIÇAO, CPF 950.316.347-15, em face de BANCO BMG S.A., CNPJ 61.186.680/0001-74, perante o Juízo da Vara Única da Comarca de Alagoa Nova.

A Resolução 09/2017, deste Tribunal, de 21 de junho de 2017, modificada pela Resolução nº 12, de 10 de março de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 11 de março de 2021, que teve os valores do anexo I atualizados pelo Ato da Presidência nº 43/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 21 de Setembro de 2022, disciplinou, no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus, os procedimentos relativos ao pagamento dos honorários periciais, nos casos em que a parte goze da gratuidade da justiça.

No § 1º, do art. 4º, da mencionada resolução, restou anotado que os valores a serem pagos pelos serviços de perícia de responsabilidade de beneficiário da gratuidade da justiça, na hipótese do art. 95, §3º, II, do Código de Processo Civil, são os fixados na tabela constante no Anexo da Resolução 232, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça.

Em seu art. 5º, ressalvou que o juiz, ao fixar os honorários, poderá ultrapassar o limite fixado na tabela, anexo da Resolução, em até 05 (cinco) vezes, desde que de forma fundamentada e atendendo ao grau de especialização do perito, à complexidade da matéria, o lugar e o tempo exigidos para a prestação do serviço, ficando, nesse caso, o pagamento condicionado à aprovação pelo Conselho da Magistratura.

O Ato 99/2017, da Presidência deste Tribunal, à sua vez, dispôs sobre o procedimento das requisições de pagamento de honorários de peritos, oriundas de processos judiciais em tramitação sob o pálio da justiça gratuita, no

âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus.

Laudo pericial às fls.08/20, dos presentes autos.

Consultando o Sistema de Cadastro de Peritos deste Tribunal – SIGHOP, foi possível constatar que o cadastro do Perito Felipe Queiroga Gadelha, encontra-se em situação de ativo.

Analisando os autos do processo em referência, verifica-se que o feito se encontra devidamente instruído e obedece às normas legais previstas na Resolução 09/2017, ou seja, constam no presente feito: (1) número do processo ordinário; (2) nome e CPF das partes; (3) valor dos honorários finais; (4) endereço, telefone, inscrição no INSS, número da conta bancária do perito; (5) declaração judicial de reconhecimento do direito à Justiça Gratuita; (6) natureza e característica da atividade desempenhada pelo auxiliar do Juízo, bem como a comprovação de entrega do laudo pericial em cartório.

Em razão do exposto, autorizo a despesa, escudado pelo inciso IV, Parágrafo 1º do Ato nº 03/2021, da Presidência deste Tribunal, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 12 de fevereiro de 2021, que delegou atribuições ao Diretor Especial.

À Gerência de Programação Orçamentária deste Tribunal, a fim de que, CASO HAJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, seja emitida nota de empenho, no valor de R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), para suportar o encargo relativo à despesa decorrente de honorários do Perito Grafocopista Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, com inscrição no INSS sob nº 12617929444; inscrição no PIS/PASEP sob nº 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos da Ação nº 0800542-62.2023.8.15.0041, movida por MARIA PEREIRA DA CONCEIÇAO, CPF 950.316.347-15, em face de BANCO BMG S.A., CNPJ 61.186.680/0001-74, perante o Juízo da Vara Única da Comarca de Alagoa Nova.

Emitida a nota de empenho respectiva, sejam os autos devolvidos a esta Diretoria, para ciência do perito nomeado, a fim de providenciar o encaminhamento da nota fiscal da perícia realizada com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, lembrando, ainda, que a nota fiscal deverá ter data posterior à da nota de empenho, obedecendo o que preconiza o art. 60 da Lei 4.320, através do endereço eletrônico diesp.@tjpb.jus.br, para possibilitar o pagamento respectivo, através da Gerência de Finanças e Contabilidade deste Tribunal.

Cientifique-se o Juízo requisitante do inteiro teor da presente decisão, cuja cópia servirá de ofício.

Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 28 de junho de 2024.

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial

28/06/2024

Número: 0800542-62.2023.8.15.0041

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL** Órgão julgador: **Vara Única de Alagoa Nova** 

Última distribuição : 31/07/2023 Valor da causa: R\$ 16.820,00

Assuntos: Indenização por Dano Moral, Indenização por Dano Material, Empréstimo consignado

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **SIM** 

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA PEREIRA DA CONCEICAO (AUTOR)	DIEGO DELLYNE DA COSTA GONCALVES (ADVOGADO)
BANCO BMG SA (REU)	FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO
	(ADVOGADO)
FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)	

# DocumentosId.Data da AssinaturaDocumentoTipo92832 61828/06/2024 10:47 honorários periciais. autorização da despesaComunicações